

DECRETO N.º 9.519
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

23.10.18.542.0052.2103.4.4.90.00	<u>CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL</u>	10.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	<u>PUBLICOS</u>	<u>80.000,00</u>
TOTAL	<u></u>	90.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	30.000,00
14.10.12.367.0020.2258.3.3.50.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	30.000,00
19.10.27.812.0031.2229.3.3.50.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	10.000,00
20.10.13.392.0046.2182.3.3.50.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	<u>20.000,00</u>
TOTAL	<u></u>	90.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de dezembro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento